



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 88 – PUBLICADO EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL V - AGOSTO DE 2017

## DECRETOS

DECRETO N.º 122/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 3.947, de 30 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
2.029 – Manutenção do ensino fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.0.201 – aplicações diretas	R\$
.....	
44.000,00	

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta do Convênio N.º 2016TR001625, celebrado com o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 21 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

## PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/370/17, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Portaria N.º GP/322/17, de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora RITA DE CASSIA JAQUES, nascida em 1º de julho de 1969, portadora do CPF N.º 906.780.019-87, à disposição da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, para atuar com 20 horas semanais no atendimento às ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a contar de 19 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º GP/371/17, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o Art. 181 da Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999, e Protocolo n.º 005175/2017 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1.º Afastar preventivamente, a Sra. VALDINÉIA DIMAS, nascida em 08 de março de 1974, portadora do CPF n.º 016.099.599-06, ocupante do cargo de Enfermeira no Programa Saúde da Família, até que o processo seja finalizado, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/372/17, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o Art. 9.º, II, da Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. Albertina Mariani de Souza, brasileira, nascida em 22 de dezembro de 1960, portadora do CPF Nº 017.954.029-70, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, a partir de 18 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/373/17, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o Art. 9.º, II, da Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Alexandre Rosso dos Santos, brasileiro, nascido em 18 de setembro de 1994, portador do CPF Nº 098.268.959-46, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, a partir de 18 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/374/17, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o Art. 9.º, II, da Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. Aline de Oliveira de Sá, brasileira, nascida em 27 de agosto de 1994, portadora do CPF Nº 098.555.509-27, passa a ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, nível CC-5, a partir de 18 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/375/17, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o Art. 9.º, II, da Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. João Gabriel da Rosa, brasileiro, nascido em 14 de julho de 1989, portador do CPF Nº 068.555.169-55, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor II, nível CC-3, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/945/17, de 22 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014, e com a Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta Médica Municipal, à Sra. PATRICIA VOTRI GUEDIN, nascida em 09 de dezembro de 1983, portadora do CPF nº 049.376.339-29, ocupante do cargo de Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Língua Portuguesa e Inglesa, a contar de 15 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de agosto de 2017.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/946/17, de 22 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014, e com a Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta Médica Municipal, a Sra. QUERLI DA ROSA RABELO, nascida em 14 de julho de 1978, portadora do CPF nº 025.699.539-70, ocupante do cargo de Professor, Habilitação, Nível II, a contar de 14 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de agosto de 2017.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**

Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/947/17, de 22 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta Médica Municipal, à Sra. PATRÍCIA FERREIRA BONASSA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a contar de 26 de julho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de agosto de 2017.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/948/17, de 22 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Demitir o Sr. FABIANO FEUSER ARMANDO, nascido em 28 de abril de 1978, portador do CPF Nº 951.133.639-87, ocupante do cargo de Motorista Socorrista no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, a contar de 23 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de agosto de 2017.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/949/17, de 22 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o Art. 181 da Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999, e Protocolo nº 005175/2017 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Afastar preventivamente, a Sra. VALDINÉIA DIMAS, nascida em 08 de março de 1974, portadora do CPF nº 016.099.599-06, ocupante do cargo de Enfermeira no Programa Saúde da Família, até que o processo seja finalizado, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 22 de agosto de 2017.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/950/17, de 25 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º

do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem remuneração, concedida à servidora ADRIANA COSTA MEDEIROS, nascida em 9 de novembro de 1969, portadora do CPF nº 755.275.969-00, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/951/17, de 25 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesses particulares à Sra. VERA LÚCIA LEAL DE OLIVEIRA DO AMARAL, nascida em 14 de janeiro de 1969, portadora do CPF nº 446.909.325-15, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a contar de 23 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA

Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/952/17, de 25 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. AGNALDO FLAUZINO, brasileiro, casado, nascido em 29 de agosto de 1981, portador do CPF nº 038.309.179-96, RG nº 388.308-8, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC-4, a partir de 04 de setembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/953/17, de 25 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. MARCELO LUIS BERTOTTI, brasileiro, nascido em 12 de julho de 1974, portador do CPF nº 946.550.909-44, RG nº 266.158-0, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a partir de 04 de setembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/954/17, de 25 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, V, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. JOSÉ FORTUNATO PEREIRA, nascido em 27 de janeiro de 1960, portador do CPF Nº 494.882.019-91, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01/03/1986 a 28/02/1991, por 90 dias, com usufruto a contar de 02 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS

Diretora de Gestão de Recursos

**CONTRATOS**

## EXTRATO DE CONTRATO

PMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/PMI/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/PMI/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de ar condicionado Secretaria Municipal da Fazenda de Içara.

CONTRATADA: JF AR CONDICIONADO LTDA ME

VALOR: R\$ 30.588,00 (Trinta mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/PMI/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/PMI/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, material para áudio, instrumentos musicais e artísticos, para manutenção do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados no bairro Vila Nova, referente ao CT 0363518-14/2011 – Programa Praça dos Esportes e da Cultura.

CONTRATADA: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO EIRELI ME

VALOR: R\$ 22.350,00 (Vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 12/09/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/PMI/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/PMI/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, material de processamento de dados e material eletrônico, para manutenção do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados no bairro Vila Nova, referente ao CT 0363518-14/2011 – Programa Praça dos Esportes e da Cultura.

CONTRATADA: DOUGLAS CARDOSO DE LIMA ME

VALOR: R\$ 16.062,50 (Dezesseis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 12/09/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/PMI/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/PMI/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, aparelhos e utensílios domésticos, material de processamento de dados, material elétrico, equipamentos mobiliários, material eletrônico, material para áudio, vídeo e foto, material para sinalização visual e afins, para manutenção do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados no bairro Vila Nova, referente ao CT 0363518-14/2011 – Programa Praça dos Esportes e da Cultura.

CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA EPP

VALOR: R\$ 24.343,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais).

VIGÊNCIA: Até 12/09/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/PMI/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/PMI/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, academia ao ar livre, para manutenção do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados no bairro Vila Nova, referente ao CT 0363518-14/2011 – Programa Praça dos Esportes e da Cultura.

CONTRATADA: S.O ZIOBER &amp; CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA EPP

VALOR: R\$ 9.509,00 (Nove mil e quinhentos e nove reais).

VIGÊNCIA: Até 12/09/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/PMI/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/PMI/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos, para manutenção do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados no bairro Vila Nova, referente ao CT 0363518-14/2011 – Programa Praça dos Esportes e da Cultura, referente ao CT 0363518-14/2011 – Programa Praça dos Esportes e da Cultura.

CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

VALOR: R\$ 14.004,00 (Quatorze mil e quatro reais).

VIGÊNCIA: Até 12/09/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/PMI/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/PMI/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos mobiliários, para manutenção do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados no bairro Vila Nova, referente ao CT 0363518-14/2011 – Programa Praça dos Esportes e da Cultura, referente ao CT 0363518-14/2011 – Programa Praça dos Esportes e da Cultura.

CONTRATADA: VMLX ELETRONICOS EIRELI ME

VALOR: R\$ 20.536,00 (Vinte mil e quinhentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: Até 12/09/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/PMI/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/PMI/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços que compreenda a instalação de impressoras multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle de processos envolvidos com a impressão de documentos além de todos os consumíveis, toda a manutenção e reparo necessário para o pleno funcionamento dos equipamentos e serviços, exceto papel, nas Unidades Escolares, Secretaria de Educação e Casa do Professor Hilda Colle.

CONTRATADA: A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP

VALOR: R\$158.890,00 (Cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: Até 18/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/FMHP/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/FMHP/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de ar condicionado para equipar o Fundo Municipal de Habitação de Içara.

CONTRATADA: VMLX ELETRONICOS EIRELI ME

VALOR: R\$ 1.895,50 (Um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/FMCE/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/FMCE/2017  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de ar condicionado para equipar a Fundação Municipal de Cultura e Esportes de Içara.  
 CONTRATADA: VMLX ELETRONICOS EIRELI ME  
 VALOR: R\$ 1.895,50 (Um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/FMS/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/FMS/2017  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de medicamentos (Lote 01 e 02) de alto custo, não padronizados pelo Sistema Único de Saúde, para distribuição aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde bem como atender as sentenças judiciais de medicamentos em desfavor a municipalidade.  
 CONTRATADA: FARMÁCIA E DROGARIA BORGES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
 VALOR: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/FMS/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/FMS/2017  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de medicamentos (Lote 03) de alto custo, não padronizados pelo Sistema Único de Saúde, para distribuição aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde bem como atender as sentenças judiciais de medicamentos em desfavor a municipalidade.  
 CONTRATADA: DROGARIA LEOFARMA LTDA ME  
 VALOR: R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

PMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/FMS/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/FMS/2017

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção mecânica da frota de veículos da Secretaria de Saúde do município de Içara/SC.  
 CONTRATADA: GILVAN PEDROSO OFICINA ME  
 VALOR: R\$ 62.379,92 (Sessenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/FMS/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/FMS/2017  
 OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção mecânica da frota de veículos da Secretaria de Saúde do município de Içara/SC.  
 CONTRATADA: RP COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA ME  
 VALOR: R\$ 52.010,35 (Cinquenta e dois mil e dez reais e trinta e cinco centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/FMS/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/FMS/2017  
 OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção mecânica da frota de veículos da Secretaria de Saúde do município de Içara/SC.  
 CONTRATADA: CASA DO ONUBUS PEÇAS E VEICULOS EIRELI EPP  
 VALOR: R\$42.891,36 (Quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/FMS/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/FMS/2017  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de ar condicionado e cortina de ar para equipar Unidades de Saúde da Família, CAPS, SAMU, Farmácia Municipal, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica de Içara/SC.  
 CONTRATADA: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME  
 VALOR: R\$ 35.262,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/FMS/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/FMS/2017  
 OBJETO: Aquisição de ar condicionado e cortina de ar para equipar Unidades de Saúde da Família, CAPS, SAMU, Farmácia Municipal, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica de Içara/SC.  
 CONTRATADA: VMLX ELETRONICOS EIRELI ME  
 VALOR: R\$ 54.969,50 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/FMS/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/FMS/2017  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares, equipamentos de enfermagem e médicos para as novas Unidades de Saúde (Liri, Jardim Elizabete I e II), bem como reequipar as demais unidades, Vigilância Epidemiológica, CEM, Farmácia Municipal, SAMU, Centro de Castração, Vigilância Alimentar e Nutricional.  
 CONTRATADA: AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA  
 VALOR: R\$ 34.568,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/FMS/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/FMS/2017  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de acondicionamentos e embalagens, materiais de limpeza e produção de higienização, materiais hospitalares, equipamentos de enfermagem e médicos para as novas Unidades de Saúde (Liri, Jardim Elizabete I e II), bem como reequipar as demais unidades, Vigilância Epidemiológica, CEM, Farmácia Municipal, SAMU, Centro de Castração, Vigilância Alimentar e Nutricional.  
 CONTRATADA: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 VALOR: R\$ 19.877,16 (Dezenove mil e oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).  
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

**OUTROS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**0032/2017 REFERENTE A LEI Nº 4037 DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº **Nº 4037 DE 27 DE JUNHO DE 2017**, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada entre os exercícios de 2014 e 2016, com os itens a seguir relacionados:

**1- NATUREZA DA OBRA**

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

**2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS**

**Rua João Mazzuco**, trecho compreendido da Rua José Bonifácio ao norte até os lotes 1 da quadra 342 e terreno da Cooperativa Aliança da quadra 341 ao sul, Bairro Jardim Silvana.

**3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

**4- VALORIZAÇÃO DA OBRA**

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 964.774,83 (novecentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

## **5 – ORÇAMENTO DA OBRA**

A obra teve como área total pavimentada 1.296,60 m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e noventa e seis metros e sessenta centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de R\$ 60,87 (sessenta reais e oitenta e sete centavos) por metro quadrado, com o total orçado e executado de R\$ 78.922,82 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

## **6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

<b>Serviços Executados</b>	<b>Valor dos Serviços</b>
<b>Terraplanagem</b>	R\$ 983,19
<b>Pavimentação</b>	R\$ 50.250,43
<b>Drenagem</b>	R\$ 14.541,39
<b>Sinalização</b>	R\$ 422,66
<b>Calçadas</b>	R\$ 12.725,15
<b>Total dos Serviços Executados</b>	<b>R\$ 78.922,82</b>

## **7- DO FATOR DE ABSORÇÃO**

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 17.260,42 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

## **8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos á vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira para retirada das mesmas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria. Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

**10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 25 de Agosto de 2017.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**  
**ARNALDO LODETTI JUNIOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**ANEXO I**

Obra: **Rua João Mazzuco**

Tipo: Lajotas de Concreto

Edital:

Comprimento da Obra (m):	133,26 m
Extensão pavimentada (m):	224,20 m
Área não pavimentada/testada lotes(m):	0,00 m 0,00 m2
Cruzamentos "+" (m²):	0 un 0,00 m2
Cruzamentos "T" (m²):	0 un 0,00 m2
Ponta de Rua / Ponte(m):	0,00 m 0,00 m2
Largura calçada(m):	1,50 m
Largura da rua(m):	12,00 m
Largura da Obra(m):	10,00 m
Área não pavimentada (m²):	36,00 m2
Área Testadas pavimentada (m²):	1.212,60 m2
Área cruzamento / Pontas de ruas /Pontes pavimentadas (m²):	84,00 m2
Área quadras+ cruzamento + Pontes pavim.(m²):	RS 1.296,60

Orçamento Obra (R\$):	RS 78.922,82
Fator de Absorção	21,87%
Custo total contribuintes (R\$):	RS 17.260,42
Valorização Imobiliária:	17,43%
Custo da Pavimentação (R\$/m²):	RS 60,87
Custo da Pav. pago/contribuinte (R\$/m²):	RS 13,31
Valor m² terreno/face:	RS 276,73

Seq.	CAD. IMOV.	CAD. CONT.	CONTRIBUINTE	NUM.	Lado	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL (m²)	TESTADA (m²)	fh	VALOR VENAL (R\$)	ÁREA CONTR. (m²)	ÁREA CORRIG. (m²)	CONTRIB. (R\$)	VAL. IMOB. (R\$)	CONTRI. CORRIG. (R\$)
1	35380	289168	COOPERATIVA ALIANÇA	64	A	0	0	13921	61,26	1,00	3.852.289,15	306,30	327,52	4.359,94	671.454,00	4.359,94
2	29501	6260	REINALDO ANTONIO SILVANO E OUTRA		A	341	11	398	15,00	1,00	110.000,18	75,00	80,20	1.067,57	19.173,03	1.067,57
3	29503	13403	VALDIR DAL FARRA		A	341	13	398	15,00	1,00	110.000,18	75,00	80,20	1.067,57	19.173,03	1.067,57
4	29505	21338	JORGE MANOEL PEREIRA		A	341	15	398	15,00	1,00	110.000,18	75,00	80,20	1.067,57	19.173,03	1.067,57
5	29507	10249	LAUDENI JOSE DE SOUZA CARDOSO		A	341	17	398	15,00	1,00	110.000,18	75,00	80,20	1.067,57	19.173,03	1.067,57
6	29509	303821	TIAGO CARBONI GIORDANI		B	342	1	455	1,26	1,00	125.912,15	6,30	6,74	89,68	21.946,49	89,68
7	29510	303821	TIAGO CARBONI GIORDANI		B	342	2	395	12,00	1,00	109.253,00	60,00	64,16	854,05	19.042,80	854,05
8	29511	303821	TIAGO CARBONI GIORDANI		B	342	3	400	12,00	1,00	110.581,31	60,00	64,16	854,05	19.274,32	854,05
9	29512	303821	TIAGO CARBONI GIORDANI	89	B	342	4	407	12,00	1,00	112.573,76	60,00	64,16	854,05	19.621,61	854,05
10	29513	602223	EQUIPEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRIT. LTDA ME		B	342	5	480	12,00	1,00	132.830,40	60,00	64,16	854,05	23.152,34	854,05
11	29514	29514	RICARDO PACHECO AGUIAR		B	342	6	480	12,00	1,00	132.830,40	60,00	64,16	854,05	23.152,34	854,05
12	29516	38398	MARCIA CARDOSO COSTA		B	342	8	1125	30,00	1,00	311.321,25	150,00	160,39	2.135,13	54.263,29	2.135,13
14	29520	13344	BENTA DA SILVA SOUZA	266	B	342	12	375	15,00	1,00	103.773,75	75,00	80,20	1.067,57	18.087,76	1.067,57
15	29522	39503	MARLY ANCILO CALLIARI-	38	B	342	14	375	15,00	1,00	103.773,75	75,00	80,20	1.067,57	18.087,76	1.067,57
<b>TOTAL</b>								<b>20.001,95</b>	<b>242,52</b>		<b>5.535.139,62</b>	<b>1.212,60</b>	<b>1.296,60</b>	<b>17.260,42</b>	<b>964.774,83</b>	<b>17.260,42</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

## **ANEXO II**

# **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**

**OBJETO: Valorização Imobiliária decorrente de pavimentação**  
**Bairro Jardim Silvana e Teresa Cristina**  
**Içara - SC**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

### *1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PARECER*

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de pavimentação a serem realizadas em ruas não pavimentadas nos Bairros Jardim Silvana e Tereza Cristina, na cidade de Içara. Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.

### **2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES**

Este laudo de avaliação atende as prescrições da Norma Brasileira de Avaliação de Bens – NBR 14.653 – Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos – elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

### **3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS**

No presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de pavimentação através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia científica, busca-se um modelo estatístico válido, do qual se infere o valor com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor da face de quadra de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados nos bairros onde serão realizadas as obras de pavimentação.

**A valorização imobiliária decorrente de obras de pavimentação foi determinada após pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc), comparando-se os valores de face de quadra de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que receberão a obra pública de pavimentação, conforme tratamento estatístico dos dados de uma pesquisa especialmente coletada para este fim.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

#### **4. TRATAMENTO ESTATÍSTICO**

##### **Pesquisa de dados de mercado:**

<b>Dado</b>	<b>Endereço</b>	<b>pav</b>	<b>loc</b>	<b>vu(R\$/m2)</b>
1	João Mazzuco	0	80	276,73
2	Silvino de Lucca	0	60	186,86
3	Silvino de Lucca	1	70	250,63
4	Pedro Alvares Cabral	0	70	213,55
5	Rua 5	0	60	178,57
6	Lucia de Lucca	1	50	178,57
7	Eleutério Joaquim Réus	1	50	156,25
8	Eleutério Joaquim Réus	1	50	156,25
9	Tranquilo Pizzetti	1	40	164,64
10	Pedro Antônio Rabello	1	45	189,97
11	Martin Salvador	0	30	87,21
12	Albina Mazzuco	1	30	154,80

##### **Tratamento Estatístico dos Dados:**

##### **Data de referência:**

23/01/2012 11:48:51

##### **Informações complementares:**

- Número de variáveis: 3
- Número de variáveis consideradas: 3
- Número de dados: 12
- Número de dados considerados: 12

##### **Resultados Estatísticos:**

###### Linear

- Coeficiente de correlação: 0,917331
- Coeficiente de determinação: 0,841497
- Coeficiente de determinação ajustado: 0,806274
- Fisher-Snedecor: 23,89
- Significância: 0,01

###### Não-Linear

- Coeficiente de determinação: 0,841497

##### **Normalidade dos resíduos**

- 66% dos resíduos situados entre -1 e +1 s
- 100% dos resíduos situados entre -1,64 e +1,64 s
- 100% dos resíduos situados entre -1,96 e +1,96 s

##### **Outliers do Modelo: 0**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

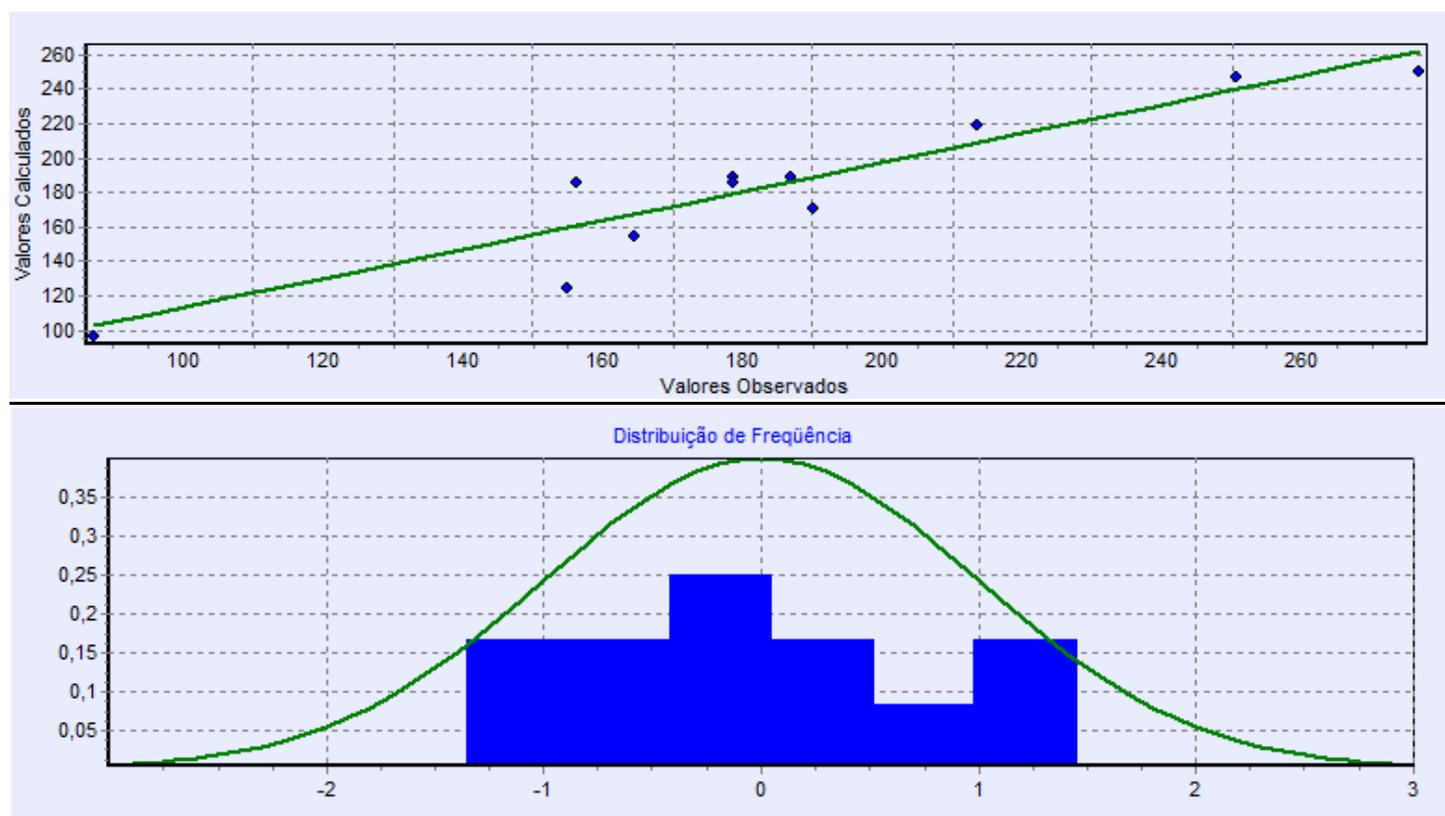
**Equação**

Regressores	Equação T-Observado		Significância	Crescimento Não-Linear
• pav	x	2,01 7,54	16,50 %	
• loc	x	6,87 0,01	8,41 %	
• vu	y			

**Equação de Regressão:**

$$vu = 3,964560748 + 27,50945794 * pav + 3,076990654 * loc$$

**Gráficos:**



**Estimativa de Valorização Imobiliária (loc=50):**

Para estimar a valorização imobiliária decorrente de obra pública de pavimentação nos bairros Jardim Silvana e Teresa Cristina (loc médio = 50) foram utilizados os seguintes parâmetros, a serem aplicados nas variáveis na equação do modelo encontrado, para duas situações distintas, a saber:

Terrenos não pavimentados:

@loc (localização) = 50

@pav (pavimentação) = 0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 172,46 / m <sup>2</sup>
Valor Central	R\$ 157,81 / m <sup>2</sup>
Limite Inferior	R\$ 143,17 / m <sup>2</sup>

Terrenos com pavimentação:

@loc (localização) = 50

@pav (pavimentação) = 1

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 196,62 / m <sup>2</sup>
Valor Central	R\$ 185,32 / m <sup>2</sup>
Limite Inferior	R\$ 174,03 / m <sup>2</sup>

**Valorização imobiliária adotada:**

Da mesma forma, pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada para as obras de pavimentação nos Bairros Jardim Silvana e Teresa Cristina é obtida pela razão entre os valores unitários médios de terrenos em ruas pavimentadas e de terrenos em ruas não pavimentadas, a saber R\$ 185,32/m<sup>2</sup> / R\$ 157,81 , ou seja, **17,43% (dezessete vírgula quarenta e três por cento)**.

**Especificação do Laudo de Avaliação:**

A especificação de uma avaliação está relacionada, tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o nível e quantidade de informações que possam ser extraídas do mercado. O estabelecimento do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação “a priori”.

O presente trabalho é classificado como "**Grau II**" quanto à fundamentação da avaliação do imóvel (método evolutivo) e "**Grau III**" quanto à precisão do valor do terreno (método comparativo direto de dados de mercado), conforme planilhas de pontuação atingida que seguem em anexo a este relatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

## **5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS**

Os imóveis (terrenos) objetos do lançamento do tributo de contribuição de melhoria estão caracterizados na planilha de cálculo de contribuição de melhoria (em anexo) de forma individualizada para cada parcela cadastrada, através dos seguintes indicadores (colunas):

- Nome do contribuinte (Nome);
- Inscrição cadastral (n<sup>o</sup>.);
- Área do terreno (AT);
- Testada do terreno (test.);
- Valor unitário (R\$/m<sup>2</sup>) da face de quadra (FQ);
- Fator de homogeneização (fh);
- Área a ser pavimentada por parcela (ap);
- Área corrigida: área privativa + parcela de rua (apc);
- Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM);
- Valorização imobiliária (V.I);
- Contribuição de Melhoria corrigida (CMC);
- Pagamento anual (pg/a=3%VV);
- Prazo para cobrança (PC).

## **6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PLANILHA DE CÁLCULO:**

A origem de alguns dos dados contidos nas colunas da Planilha de Cálculo (em anexo a este Laudo de Avaliação) está apresentada a seguir:

### **6.1 – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA CORRIGIDA**

O valor da contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte é obtida do menor valor resultante da comparação entre a contribuição de melhoria calculada pelo custo da obra e a valorização imobiliária estimada decorrente da obra pública de pavimentação a ser realizada.

### **6.2 – FATOR DE HOMOGENEIZAÇÃO (FH):**

A coluna correspondente à homogeneização dos valores venais foi calculada de acordo com os fatores de correção estabelecidos no Código Tributário Municipal de Içara, a saber:

Topografia em declive = 0,70;

Esquina = 1,20;

Profundidade = (PP/PE)<sup>1/2</sup>

### **6.3 – PARCELA DE PAGAMENTO ANUAL (3%):**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

A parcela anual de contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte foi calculada de forma que não exceda a 3% (três por cento) do valor venal do imóvel, conforme explicitado no Art. 12 do Decreto-Lei nº 195 de 24 de Fevereiro de 1967.

## **7. FATOR DE ABSORÇÃO**

De acordo com os resultados obtidos da planilha de cálculo de Contribuição de Melhoria o fator de absorção será definido com base no valor que igualar a coluna “Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM)” com a coluna “Contribuição de Melhoria corrigida (CMC)”; qual seja, a participação dos beneficiários das obras públicas de pavimentação das ruas localizadas nos bairros constantes da amostra.

## **8. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR**

Cumprе salientar que as informações utilizadas na Planilha de Contribuição de Melhoria em anexa a este parecer, tais como: nº de inscrição no Cadastro Imobiliário, nome de proprietários, área e testada de cada imóvel, tipo de pavimentação, largura e comprimento de rua e custo total da obra são de autoria e responsabilidade dos técnicos das secretarias da Prefeitura Municipal de Içara, envolvidas no processo de projeto e execução da pavimentação das ruas objetos deste estudo.

OBS: este trabalho é composto por 7 (sete) folhas digitadas de um só lado, sendo esta última datada e assinada, além dos seguintes anexos:

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2012.

LUIZ FERNANDO C. MÖLLER, M.Eng.  
CREA / RS nº 27.359



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**ANEXO V – TABELAS DE ENQUADRAMENTO**

**Tabela 1 – Graus de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear**

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida de apenas uma variável, desde que: a) medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável;	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, simultaneamente;
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%
6	Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados	1%	5%	10%

**Tabela 2 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear**

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2,4,5 e 6 com os demais no grau II	2,4,5 e 6 com os demais no grau I	Todos, no mínimo no grau I

**Tabela 4 - Grau de precisão da estimativa do valor no caso de utilização de modelos de regressão linear**

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**ANEXO III**

Estado de Santa Catarina								
MUNICÍPIO DE IÇARA								
Rua:		João Mazzuco			Tipo :		Lajotas	
Bairro:					Extensão a pav. :		133,26 m	
DATA: 16/03/2017					Extensão total:		133,26 m	
					Largura		7,00 m	
Item	Código	Fonte	Serviços	Unidade	Quantidade	Custos		
						Unitários R\$	Parciais R\$	Totais R\$
<b>1</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					
1.1		SINAPI	Esc. Carga e trans. Mat. Prim. Cat DMT 0,5 km	m3	190,54	5,16	983,19	
			<b>Sub-total</b>					<b>983,19</b>
<b>2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
2.1		SINAPI	Regularização do Sub-leito 100% PN	m2	952,70	1,82	1.733,91	
2.3			Reforço com saibro	M3	92,00	39,96	3.676,32	
2.4		SINAPI	Lajotas 8 CM com mão de obra	m2	920,03	48,45	44.575,45	
2.5		SINAPI	Laudo de ensaio de CBR	Unidade	1,00	64,94	64,94	
2.6			Laudo resistencia das lajotas	Unidade	1,00	199,80	199,80	
			<b>Sub-total</b>					<b>50.250,43</b>
<b>3</b>			<b>DRENAGEM</b>					
3.1		SINAPI	Escavação de vala para galeria pluvial mat. Prim. Cat.	m3	68,06	4,97	338,26	
3.2		SINAPI	Reaterro e apoioamento em camada de 20cm	m3	53,45	15,28	816,72	
3.3		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=30cm	m	16,00	34,97	559,52	
3.4		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=40cm	m	61,50	49,95	3.071,93	
3.5		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=60cm CA-01	m	-	99,90	-	
3.6		SINAPI	Meio fio de concreto simples	m	272,20	23,88	6.500,14	
3.7		SINAPI	Caixa coletora com boca de lobo	pç	4,00	674,33	2.697,32	
3.8		SINAPI	Caixa de Passagem	pç	-	674,33	-	
3.9		SINAPI	Concreto para envelopar as travessias de ruas	m3	1,58	352,86	557,52	
			<b>Sub-total</b>					<b>14.541,39</b>
<b>4</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					
4.1		DEINFRA	Placa octogonal com L=25 cm - GT/GT	pç	1,00	149,85	149,85	
4.2		DEINFRA	Placa de identificação	pç	1,00	149,85	149,85	
4.3		SINAPI	Pintura de Ligação	m2	-	1,20	-	
4.4		SINAPI	Camada de Concreto Asfáltico Usinado a Quente	t	-	210,92	-	
4.5		SINAPI	Pintura de Faixa Horizontal com Tinta Acrilica Branca	m2	8,00	15,37	122,96	
			<b>Sub-total</b>					<b>422,66</b>
<b>5</b>			<b>CALÇADAS</b>					
5.1		SINAPI	Regulariação e compactação do terreno	m2	373,50	2,60	971,10	
5.2		SINAPI	Lastro de brita	m2	373,50	3,50	1.307,25	
5.3		SINAPI	Calçada em concreto espessura = 6,0 cm	m2	373,50	27,97	10.446,80	
			<b>Sub-total</b>					<b>12.725,15</b>
			<b>TOTAL</b>					<b>78.922,82</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**0033/2017 REFERENTE A LEI Nº 4036 DE 07 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº **Nº 4036 DE 07 DE JULHO DE 2017**, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação asfáltica realizada entre os exercícios de 2014 e 2016, com os itens a seguir relacionados:

**1- NATUREZA DA OBRA**

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

**2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS**

**Rua Ézio Lima**, trecho compreendido da Rua Waldemar s. Bitencourt ao sul até a Av. Manoel Gregório Pacheco ao norte, Bairro Jardim Elizabete.

**3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A pavimentação da via pública descrita no art. 1.º será realizada com asfalto, com canalização pluvial mista, e abrangem os serviços de colocação de meio-fio; colocação de areia de base; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo, e tudo que for necessário para a conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com asfalto.

**4- VALORIZAÇÃO DA OBRA**

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 648.734,07 (seiscentos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sete centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

## **5 – ORÇAMENTO DA OBRA**

A obra teve como área total pavimentada 2.469,00 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados) do logradouro citado a um custo de R\$ 63,29 (sessenta e três reais e vinte e nove centavos) por metro quadrado, com o total orçado e executado de R\$ 156.251,95 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

## **6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

<b>Serviços Executados</b>	<b>Valor dos Serviços</b>
<b>Terraplanagem</b>	R\$ 1.726,54
<b>Pavimentação</b>	R\$ 89.195,03
<b>Drenagem</b>	R\$ 41.014,06
<b>Sinalização</b>	R\$ 1.267,97
<b>Calçadas</b>	R\$ 23.048,36
<b>Total dos Serviços Executados</b>	<b>R\$ 156.251,95</b>

## **7- DO FATOR DE ABSORÇÃO**

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 34.172,39 (trinta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

## **8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos á vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira para retirada das mesmas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

## **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 25 de Agosto de 2017.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**  
**ARNALDO LODETTI JUNIOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**ANEXO I**

Obra: **Rua Ézio Lima**

Tipo: Lajotas de Concreto

Edital:

Comprimento da Obra (m):	250,50 m
Extensão pavimentada (m):	250,50 m
Cruzamentos "+" (m <sup>2</sup> ):	1 un 84,00 m <sup>2</sup>
Cruzamentos "T" (m <sup>2</sup> ):	0 un 0,00 m <sup>2</sup>
Ponta de Rua / Ponte(m):	2 un 31,25 m <sup>2</sup>
Largura caçada(m):	1,50 m
Largura da rua(m):	12,00 m
Largura da Obra(m):	10,00 m
Área não pavimentada (m <sup>2</sup> ):	36,00 m <sup>2</sup>
Área Testadas pavimentada (m <sup>2</sup> ):	2.353,75 m <sup>2</sup>
Área cruzamento / Pontas de ruas /Pontes pavimentadas (m <sup>2</sup> ):	115,25 m <sup>2</sup>
Área quadras+ cruzamento + Pontes pavim.(m <sup>2</sup> ):	<b>R\$ 2.469,00</b>

Orçamento Obra (R\$):	R\$ 156.251,95
Fator de Absorção	21,87%
Custo total contribuintes (R\$):	<b>R\$ 34.172,30</b>
Valorização Imobiliária:	13,77%
Custo da Pavimentação (R\$/m <sup>2</sup> ):	R\$ 63,29
Custo da Pav. pago/contribuinte (R\$/m <sup>2</sup> ):	R\$ 13,84
Valor m <sup>2</sup> terreno/face:	R\$ 194,44

Seq.	CAD. IMOV.	CAD. CONT.	CONTRIBUINTE	NUM.	Lado	QUADRA	LOTE	AREA TOTAL (m <sup>2</sup> )	TESTADA (m <sup>2</sup> )	m	VALOR VENAL (R\$)	AREA CONTR. (m <sup>2</sup> )	AREA CORRIG. (m <sup>2</sup> )	CONTRIB. (R\$)	VAL. IMOB. (R\$)	CONTRI. CORRIG. (R\$)
1	62569	626488	WAEI MUSTAPHA SALEH		B	3	1	379	15,00	1,00	73.624,71	75,00	78,67	1.088,87	10.138,12	1.088,87
2	62579	24181	IZABEL CAROLINA COLONETTI		B	3	11	393	15,00	1,00	76.440,20	75,00	78,67	1.088,87	10.525,82	1.088,87
3	62581	24181	IZABEL CAROLINA COLONETTI		B	3	13	394	15,00	1,00	76.654,08	75,00	78,67	1.088,87	10.555,27	1.088,87
4	62583	24181	IZABEL CAROLINA COLONETTI		B	3	15	386	15,00	1,00	75.049,95	75,00	78,67	1.088,87	10.334,38	1.088,87
5	62571	24181	IZABEL CAROLINA COLONETTI		B	3	3	389	15,00	1,00	75.584,66	75,00	78,67	1.088,87	10.408,01	1.088,87
6	62573	24181	IZABEL CAROLINA COLONETTI		B	3	5	390	15,00	1,00	75.798,55	75,00	78,67	1.088,87	10.437,46	1.088,87
7	62575	24181	IZABEL CAROLINA COLONETTI		B	3	7	391	15,00	1,00	76.012,43	75,00	78,67	1.088,87	10.466,91	1.088,87
8	62577	24181	IZABEL CAROLINA COLONETTI		B	3	9	392	15,00	1,00	76.226,31	75,00	78,67	1.088,87	10.496,36	1.088,87
9	62551	296136	LUCIANA INACIO		B	1	1	396	15,00	1,00	76.976,85	75,00	78,67	1.088,87	10.599,71	1.088,87
10	62553	296136	LUCIANA INACIO		B	1	3	429	15,90	1,00	83.473,09	79,50	83,39	1.154,20	11.494,24	1.154,20
11	62555	296136	LUCIANA INACIO		B	1	5	429	15,90	1,00	83.473,09	79,50	83,39	1.154,20	11.494,24	1.154,20
12	62557	24181	IZABEL CAROLINA COLONETTI		B	1	7	429	15,90	1,00	83.473,09	79,50	83,39	1.154,20	11.494,24	1.154,20
13	62559	24181	IZABEL CAROLINA COLONETTI		B	1	9	429	15,90	1,00	83.473,09	79,50	83,39	1.154,20	11.494,24	1.154,20
14	62561	24181	IZABEL CAROLINA COLONETTI		B	1	11	434	15,90	1,00	84.307,24	79,50	83,39	1.154,20	11.609,11	1.154,20
15	62563	24181	IZABEL CAROLINA COLONETTI		B	1	13	1500	22,75	1,00	291.749,44	113,75	119,32	1.651,49	40.173,90	1.651,49
16	10920	297177	MARIA ANTONIO DE LIMA		A	D	10	375	15,00	1,00	72.915,00	75,00	78,67	1.088,87	10.040,40	1.088,87
17	10922	9922	BERNARDETE MARTINELLI DE SOUZA		A	D	12	375	15,00	1,00	72.915,00	75,00	78,67	1.088,87	10.040,40	1.088,87
18	10924	274749	MARIA MAXIMIANO ZABOT		A	D	14	375	15,00	1,00	72.915,00	75,00	78,67	1.088,87	10.040,40	1.088,87
19	10926	289562	ARCANGELO ADEMIR KLIMA		A	D	16	375	15,00	1,00	72.915,00	75,00	78,67	1.088,87	10.040,40	1.088,87
20	10912	10912	CAULINO ANTONIO INACIO.		A	D	2	375	15,00	1,00	72.915,00	75,00	78,67	1.088,87	10.040,40	1.088,87
21	10914	19658	JOSE BORGES		A	D	4	375	15,00	1,00	72.915,00	75,00	78,67	1.088,87	10.040,40	1.088,87
22	10916	19658	JOSE BORGES		A	D	6	375	15,00	1,00	72.915,00	75,00	78,67	1.088,87	10.040,40	1.088,87
23	10918	19658	JOSE BORGES		A	D	8	375	15,00	1,00	72.915,00	75,00	78,67	1.088,87	10.040,40	1.088,87
24	10935	10935	LEOTERIO DAMIAM PREVE		A	E	10	375	15,00	2,00	145.830,00	75,00	78,67	1.088,87	20.080,79	1.088,87
25	10937	10935	LEOTERIO DAMIAM PREVE		A	E	12	375	15,00	3,00	218.745,00	75,00	78,67	1.088,87	30.121,19	1.088,87
26	10939	28781	ADEMIR LUCAS DA SILVA		A	E	14	611	23,50	4,00	475.211,36	117,50	123,25	1.705,89	65.436,60	1.705,89
27	10928	45241	SERGIO DAGOSTIM		A	E	2	375	15,00	5,00	364.575,00	75,00	78,67	1.088,87	50.201,98	1.088,87
28	10930	45241	SERGIO DAGOSTIM		A	E	4	375	15,00	6,00	437.490,00	75,00	78,67	1.088,87	60.242,37	1.088,87
29	10931	45241	SERGIO DAGOSTIM		A	E	6	375	15,00	7,00	510.405,00	75,00	78,67	1.088,87	70.282,77	1.088,87
30	40764	625388	CONCEIÇÃO APARECIDA SABINO		A	E	8	375	15,00	8,00	583.320,00	75,00	78,67	1.088,87	80.323,16	1.088,87
	<b>TOTAL</b>							<b>11.080,93</b>	<b>470,75</b>		<b>4.711.213,15</b>	<b>2.353,75</b>	<b>2.469,00</b>	<b>34.172,39</b>	<b>648.734,07</b>	<b>34.172,39</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

## **ANEXO II**

# **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**

**OBJETO: Valorização Imobiliária decorrente de pavimentação  
Bairro Jardim Elizabete, Primeiro de Maio e Sede  
Içara - SC**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

### **1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PARECER**

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de pavimentação a serem realizadas em ruas não pavimentadas no Bairro Jardim Elizabete, Primeiro de Maio e Sede na cidade de Içara. Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.

### **2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES**

Este laudo de avaliação atende as prescrições da Norma Brasileira de Avaliação de Bens – NBR 14.653 – Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos – elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

### **3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS**

No presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de pavimentação através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia científica, busca-se um modelo estatístico válido, do qual se infere o valor com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor da face de quadra de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados nos bairros onde serão realizadas as obras de pavimentação.

**A valorização imobiliária decorrente de obras de pavimentação foi determinada após pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc), comparando-se os valores de face de quadra de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que receberão a obra pública de pavimentação, conforme tratamento estatístico dos dados de uma pesquisa especialmente coletada para este fim.

#### **4. TRATAMENTO ESTATÍSTICO**

##### **Pesquisa de dados de mercado:**

<b>Dado</b>	<b>Endereço</b>	<b>pav</b>	<b>loc</b>	<b>vu(R\$/m<sup>2</sup>)</b>
1	Djalma Escaravaco	0	120	382,65
2	Ângelo Lodetti	1	100	350,40
3	Waldemar S. Bittencourt	1	80	241,55
4	Presidente João Goulart	1	80	263,16
5	Giacomo Casagrande	1	85	236,56
6	José Dal Toé	1	85	258,06
7	Antonio Colonetti	0	90	230,77
8	Antonio Colonetti	0	90	256,41
9	Presidente João Goulart	1	100	322,23
10	Presidente João Goulart	1	100	322,18
11	Presidente João Goulart	1	100	272,02
12	Antonio Colonetti	0	70	179,89
13	Antonio Colonetti	0	70	179,75
14	Antonio Colonetti	0	60	166,67
15	Ézio Lima	1	70	194,44
16	Ézio Lima	1	70	220,69
17	Ézio Lima	1	70	220,69
18	Ézio Lima	1	70	220,69

##### **Tratamento Estatístico dos Dados:**

###### **Data de referência:**

15/12/2011 10:35:19

###### **Informações complementares:**

- Número de variáveis: 3
- Número de variáveis consideradas: 3
- Número de dados: 18
- Número de dados considerados: 18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**Resultados Estatísticos:**

Linear

- Coeficiente de correlação: 0,960329
- Coeficiente de determinação: 0,922231
- Coeficiente de determinação ajustado: 0,911862
- Fisher-Snedecor: 88,94
- Significância: 0,01

Não-Linear

- Coeficiente de determinação: 0,913413

**Normalidade dos resíduos**

- 72% dos resíduos situados entre -1 e +1 s
- 94% dos resíduos situados entre -1,64 e +1,64 s
- 94% dos resíduos situados entre -1,96 e +1,96 s

**Outliers do Modelo: 1**

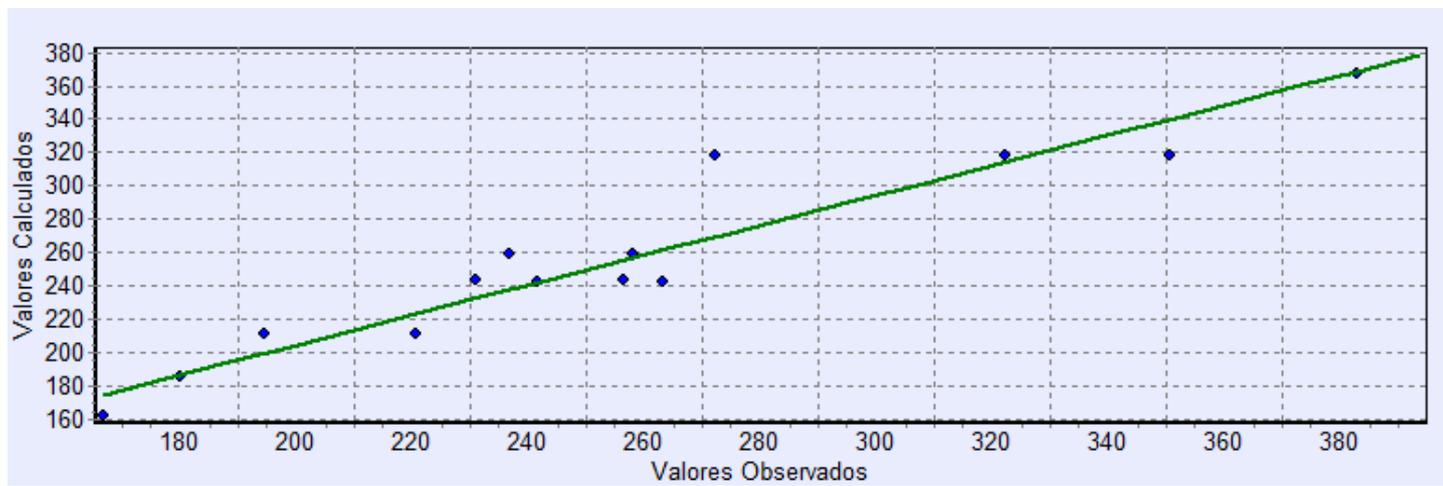
**Equação**

Regressores	Equação	T-Observado	Significância	Crescimento Não-Linear
• pav	x	3,72	0,21	13,80 %
• loc	x	12,71	0,01	8,53 %
• vu	ln(y)			

**Equação de Regressão:**

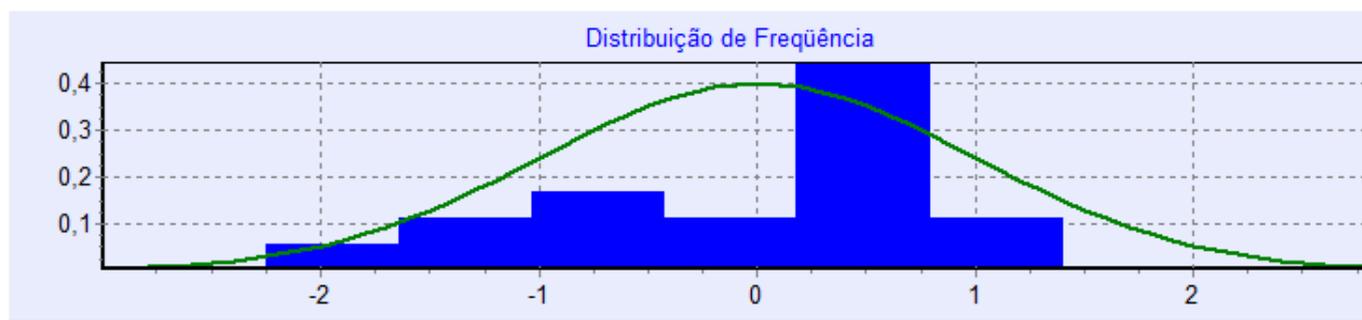
$$\ln(vu) = 4,268608191 + 0,1289992957 * pav + 0,01364719843 * loc$$

**Gráficos:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**



**Estimativa de Valorização Imobiliária (loc=50):**

Para estimar a valorização imobiliária decorrente de obra pública de pavimentação no bairro Jardim Elizabete, Raichaski e Sede (loc médio = 80) foram utilizados os seguintes parâmetros, a serem aplicados nas variáveis na equação do modelo encontrado, para duas situações distintas, a saber:

Terrenos não pavimentados:

@loc (localização) = 80

@pav (pavimentação) = 0

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 220,05 / m <sup>2</sup>
Valor Central	R\$ 211,78 / m <sup>2</sup>
Limite Inferior	R\$ 203,82 / m <sup>2</sup>

Terrenos com pavimentação:

@loc (localização) = 80

@pav (pavimentação) = 1

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 247,61 / m <sup>2</sup>
Valor Central	R\$ 240,95 / m <sup>2</sup>
Limite Inferior	R\$ 234,40 / m <sup>2</sup>

**Valorização imobiliária adotada:**

Da mesma forma, pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada para as obras de pavimentação no Bairro Jardim Elizabete, Raichaski e Sede é obtida pela razão entre os valores unitários médios de terrenos em ruas pavimentadas e de terrenos em ruas não pavimentadas, a saber R\$ 240,95/m<sup>2</sup> / R\$ 211,78 , ou seja, **13,77% (treze vírgula setenta e sete por cento)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**Especificação do Laudo de Avaliação:**

A especificação de uma avaliação está relacionada, tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o nível e quantidade de informações que possam ser extraídas do mercado. O estabelecimento do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação “a priori”.

O presente trabalho é classificado como "**Grau III**" quanto à fundamentação da avaliação do imóvel (método evolutivo) e "**Grau III**" quanto à precisão do valor do terreno (método comparativo direto de dados de mercado), conforme planilhas de pontuação atingida que seguem em anexo a este relatório.

**5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS**

Os imóveis (terrenos) objetos do lançamento do tributo de contribuição de melhoria estão caracterizados na planilha de cálculo de contribuição de melhoria (em anexo) de forma individualizada para cada parcela cadastrada, através dos seguintes indicadores (colunas):

- Nome do contribuinte (Nome);
- Inscrição cadastral (n<sup>o</sup>);
- Área do terreno (AT);
- Testada do terreno (test.);
- Valor unitário (R\$/m<sup>2</sup>) da face de quadra (FQ);
- Fator de homogeneização (fh);
- Área a ser pavimentada por parcela (ap);
- Área corrigida: área privativa + parcela de rua (apc);
- Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM);
- Valorização imobiliária (V.I);
- Contribuição de Melhoria corrigida (CMC);
- Pagamento anual (pg/a=3%VV);
- Prazo para cobrança (PC).

**6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PLANILHA DE CÁLCULO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

A origem de alguns dos dados contidos nas colunas da Planilha de Cálculo (em anexo a este Laudo de Avaliação) está apresentada a seguir:

### 6.1 – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA CORRIGIDA

O valor da contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte é obtida do menor valor resultante da comparação entre a contribuição de melhoria calculada pelo custo da obra e a valorização imobiliária estimada decorrente da obra pública de pavimentação a ser realizada.

### 6.2 – FATOR DE HOMOGENEIZAÇÃO (FH):

A coluna correspondente à homogeneização dos valores venais foi calculada de acordo com os fatores de correção estabelecidos no Código Tributário Municipal de Içara, a saber:

Topografia em declive = 0,70;

Esquina = 1,20;

Profundidade =  $(PP/PE)^{1/2}$

### 6.3 – PARCELA DE PAGAMENTO ANUAL (3%):

A parcela anual de contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte foi calculada de forma que não exceda a 3% (três por cento) do valor venal do imóvel, conforme explicitado no Art. 12 do Decreto-Lei nº 195 de 24 de Fevereiro de 1967.

## 7. FATOR DE ABSORÇÃO

De acordo com os resultados obtidos da planilha de cálculo de Contribuição de Melhoria o fator de absorção será definido com base no valor que igualar a coluna “Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM)” com a coluna “Contribuição de Melhoria corrigida (CMC)”; qual seja, a participação dos beneficiários das obras públicas de pavimentação das ruas localizadas nos bairros constantes da amostra.

## 8. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

Cumprido salientar que as informações utilizadas na Planilha de Contribuição de Melhoria em anexa a este parecer, tais como: nº de inscrição no Cadastro Imobiliário, nome de proprietários, área e testada de cada imóvel, tipo de pavimentação, largura e comprimento de rua e custo total da obra são de autoria e responsabilidade dos técnicos das secretarias da Prefeitura Municipal de Içara, envolvidas no processo de projeto e execução da pavimentação das ruas objetos deste estudo.

OBS: este trabalho é composto por 7 (sete) folhas digitadas de um só lado, sendo esta última datada e assinada, além dos seguintes anexos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2011.

LUIZ FERNANDO C. MÖLLER, M.Eng.  
CREA / RS nº 27.359



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**ANEXO V – TABELAS DE ENQUADRAMENTO**

**Tabela 1 – Graus de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear**

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida de apenas uma variável, desde que: a) medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável;	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, simultaneamente;
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%
6	Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados	1%	5%	10%

**PONTUAÇÃO OBTIDA: 18 PONTOS.**

**Tabela 2 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear**

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2,4,5 e 6 com os demais no grau II	2,4,5 e 6 com os demais no grau I	Todos, no mínimo no grau I

**Tabela 4 - Grau de precisão da estimativa do valor no caso de utilização de modelos de regressão linear**

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**ANEXO III**

Estado de Santa Catarina								
MUNICÍPIO DE IÇARA								
Rua:		Ézio Lima			Tipo :		Lajotas	
Bairro:					Extensão a pav. :		250,50 m	
DATA: 17/03/2017					Extensão total:		250,50 m	
					Largura		7,00 m	
Item	Código	Fonte	Serviços	Unidade	Quantidade	Custos		
						Unitários R\$	Parciais R\$	Totais R\$
<b>1</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					
1.1		SINAPI	Esc. Carga e trans. Mat. Prim. Cat DMT 0,5 km	m3	334,60	5,16	1.726,54	
			<b>Sub-total</b>					<b>1.726,54</b>
<b>2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
2.1		SINAPI	Regularização do Sub-leito 100% PN	m2	1.673,00	1,82	3.044,86	
			Camada de areia	M3	80,78	39,96	3.227,97	
2.3			Reforço com saibro	M3	100,38	39,70	3.985,09	
2.4		SINAPI	Lajotas 8 CM com mão de obra	m2	1.615,64	48,45	78.277,76	
2.5		SINAPI	Laudo de ensaio de CBR	Unidade	4,00	64,94	259,76	
2.6			Laudo resistencia das lajotas	Unidade	2,00	199,80	399,60	
			<b>Sub-total</b>					<b>89.195,03</b>
<b>3</b>			<b>DRENAGEM</b>					
3.1		SINAPI	Escavação de vala para galeria pluvial mat. Prim. Cat.	m3	258,43	4,97	1.284,40	
3.2		SINAPI	Reaterro e apiloamento em camada de 20cm	m3	204,33	15,28	3.122,16	
3.3		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=30cm	m	48,00	34,97	1.678,56	
3.4		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=40cm	m	240,50	49,95	12.012,98	
3.5		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=60cm CA-01	m	-	-	-	
3.6		SINAPI	Meio fio de concreto simples	m	478,00	23,88	11.414,64	
3.7		SINAPI	Caixa coletora com boca de lobo	pç	14,00	674,33	9.440,62	
3.8		SINAPI	Caixa de Passagem	pç	-	674,33	-	
3.9		SINAPI	Concreto para envolver as travessias de ruas	m3	5,84	352,86	2.060,70	
			<b>Sub-total</b>					<b>41.014,06</b>
<b>4</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					
4.1		DEINFRA	Placa octogonal com L=25 cm - GT/GT	pç	3,00	149,85	449,55	
4.2		DEINFRA	Placa de identificação	pç	3,00	149,85	449,55	
4.3		SINAPI	Pintura de Ligação	m2	-	1,20	-	
4.4		SINAPI	Camada de Concreto Asfáltico Usinado a Quente	t	-	210,92	-	
4.5		SINAPI	Pintura de Faixa Horizontal com Tinta Acrilica Branca	m2	24,00	15,37	368,87	
			<b>Sub-total</b>					<b>1.267,97</b>
<b>5</b>			<b>CALÇADAS</b>					
5.1		SINAPI	Regularização e compactação do terreno	m2	676,50	2,60	1.758,90	
5.2		SINAPI	Lastro de brita	m2	676,50	3,50	2.367,75	
5.3		SINAPI	Calçada em concreto espessura = 6,0 cm	m2	676,50	27,97	18.921,71	
			<b>Sub-total</b>					<b>23.048,36</b>
			<b>TOTAL</b>					<b>156.251,95</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**0034/2017 REFERENTE A LEI Nº 4023 DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº **Nº 4023 DE 23 DE JUNHO DE 2017**, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada nos exercícios de 2014 a 2016 com os itens a seguir relacionados:

**1- NATUREZA DA OBRA**

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

**2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS**

**Rua Pe. Aníbal Maria di Francia 2**, trecho compreendido no início ao Sul com a Rua Ipiranga até o final ao Norte com a Av. Procópio Lima, Bairro Cristo Rei.

**3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

**4- VALORIZAÇÃO DA OBRA**

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 127.900,37 (cento e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

vinte e sete mil, novecentos reais e trinta e sete centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

## **5 – ORÇAMENTO DA OBRA**

A obra teve como área total pavimentada 1.570,00 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e setenta metros quadrados) do logradouro citado a um custo de R\$ 63,61 (sessenta e três reais e sessenta e um centavos) por metro quadrado, com o total orçado e executado de R\$ 99.862,96 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

## **6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

<b>Serviços Executados</b>	<b>Valor dos Serviços</b>
<b>Terraplanagem</b>	R\$ 1.134,17
<b>Pavimentação</b>	R\$ 57.926,83
<b>Drenagem</b>	R\$ 24.114,11
<b>Sinalização</b>	R\$ 845,31
<b>Calçadas</b>	R\$ 15.842,55
<b>Total dos Serviços Executados</b>	<b>R\$ 99.862,96</b>

## **7- DO FATOR DE ABSORÇÃO**

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 21.840,03 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

## **8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos á vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira para retirada das mesmas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

## **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 25 de Agosto de 2017.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**  
**ARNALDO LODETTI JUNIOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**ANEXO I**

Tipo: Lajotas de Concreto

Obra: Rua Pe. Anibal Maria di Francia 2

Edital:

Comprimento da Obra (m):	157,00 m
Extensão pavimentada (m):	157,00 m
Cruzamentos " + " (m²):	0 un 0,00 m²
Cruzamentos " T " (m²):	0 un 0,00 m²
Ponta de Rua / Ponte(m):	2 un 57,40 m²
Largura calçada(m):	1,50 m
Largura da rua(m):	12,00 m
Largura da Obra(m):	10,00 m
Área não pavimentada (m²):	0,00 m²
Área Testadas pavimentada (m²):	1.512,60 m²
Área cruzamento / Pontas de ruas /Pontes pavimentadas (m²):	57,40 m²
Área quadras+ cruzamento + Pontes pavim(m²):	R\$ 1.570,00

Orçamento Obra (R\$):	R\$ 99.862,96
Fator de Absorção	21,87 %
Custo total contribuintes (R\$):	R\$ 21.840,03
Valorização Imobiliária:	11,45 %
Custo da Pavimentação (R\$/m²):	R\$ 63,61
Custo da Pav. pago/contribuinte (R\$/m²):	R\$ 13,91
Valor m² terreno/face:	R\$ 146,60

Seq.	CAD. IMOV.	CAD. CONT.	CONTRIBUINTE	NÚM.	Lado	QUADRA	LOTE	ÁREA TOTAL (m²)	TESTADA (m²)	fh	VALOR VENAL (R\$)	ÁREA CONTR. (m²)	ÁREA CORRIG. (m²)	CONTRIB. (R\$)	VAL. IMOB. (R\$)	CONTRI. CORRIG. (R\$)
1	7882	21694	JOSE VICENTE NETO		B	121	1	327	16,00	1,00	47.872,23	80,00	83,04	1.155,10	5.481,37	1.155,10
2	7884	279648	JOSIANE DA ROSA VICENTE		B	121	3	327	15,00	1,00	47.872,23	75,00	77,85	1.082,91	5.481,37	1.082,91
3	7886	7886	SALEZIO SCHALCOSKI		B	121	5	336	15,12	1,00	49.257,60	75,60	78,47	1.091,57	5.640,00	1.091,57
4	7888	7888	TEREZA BOCIANOSKI INACIO		B	121	7	327	14,79	1,00	47.872,23	73,95	76,76	1.067,74	5.481,37	1.067,74
5	7890	7890	PEDRO CAMILO DE OLIVEIRA		B	121	9	336	14,66	1,00	49.257,60	73,30	76,08	1.058,36	5.640,00	1.058,36
6	7891	278597	EDILANE DE SOUZA ROLDAO LAURINDO		B	121	11	327	15,00	1,00	47.872,23	75,00	77,85	1.082,91	5.481,37	1.082,91
7	7892	295383	CELSO ANTONIO SCHERBAK		B	121	13	336	14,95	1,00	49.257,60	74,75	77,59	1.079,30	5.640,00	1.079,30
8	7894	612013	ELIANE ALIRIO FLORENTINO		B	121	15	280	16,00	1,00	41.048,00	80,00	83,04	1.155,10	4.700,00	1.155,10
9	7896	276959	JULIO KASMIERCHCKI		B	121	17	295	29,00	1,00	43.305,64	145,00	150,50	2.093,56	4.958,50	2.093,56
10	7863	13473	VIVALDO ESTEVAM DE MATTOS		A	120	2	390	13,00	1,00	57.174,00	65,00	67,47	938,52	6.546,42	938,52
11	7865	37545	ANTONIO BARCHINSKI*		A	120	4	450	15,00	1,00	65.970,00	75,00	77,85	1.082,91	7.553,57	1.082,91
12	7866	7866	JACIOMAR ANTONIO RODRIGUES		A	120	6	510	15,00	1,00	74.766,00	75,00	77,85	1.082,91	8.560,71	1.082,91
13	7868	7868	JORGE ANTONIO ESPANHOL		A	120	8	450	15,00	1,00	65.970,00	75,00	77,85	1.082,91	7.553,57	1.082,91
14	7870	37131	MARIA DALMIRA ESCARAVACO		A	120	10	450	15,00	1,00	65.970,00	75,00	77,85	1.082,91	7.553,57	1.082,91
15	7872	7855	MANOEL JOSE MARCOLINO (ESPOLIO)		A	120	12	510	15,00	1,00	74.766,00	75,00	77,85	1.082,91	8.560,71	1.082,91
16	7874	7874	LUIZ CARLOS MARCOLINO		A	120	14	450	15,00	1,00	65.970,00	75,00	77,85	1.082,91	7.553,57	1.082,91
17	7876	37937	VALDEMIR CECILIO DE SOUZA		A	120	16	510	15,00	1,00	74.766,00	75,00	77,85	1.082,91	8.560,71	1.082,91
18	7877	282721	ALBERTINA BUDINY PADILHA REUS		A	120	18	510	15,00	1,00	74.766,00	75,00	77,85	1.082,91	8.560,71	1.082,91
19	7879	26808	ADRIANA BORGES GOULART		A	120	20	500	19,00	1,00	73.300,00	95,00	98,61	1.371,68	8.392,85	1.371,68
	<b>TOTAL</b>							<b>7.619,60</b>	<b>302,52</b>		<b>1.117.033,36</b>	<b>1.512,60</b>	<b>1.570,00</b>	<b>21.840,03</b>	<b>127.900,37</b>	<b>21.840,03</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

## **ANEXO II**

# **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

# **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**

**OBJETO: Valorização Imobiliária decorrente de pavimentação**  
**Bairro Cristo Rei e Raichaski**  
**Içara - SC**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

### *1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PARECER*

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de pavimentação a serem realizadas em ruas não pavimentadas no Bairro Cristo Rei e Raichaski, na cidade de Içara. Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.

### **2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES**

Este laudo de avaliação atende as prescrições da Norma Brasileira de Avaliação de Bens – NBR 14.653 – Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos – elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

### **3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS**

No presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de pavimentação através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia científica, busca-se um modelo estatístico válido, do qual se infere o valor com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor da face de quadra de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados nos bairros onde serão realizadas as obras de pavimentação.

A valorização imobiliária decorrente de obras de pavimentação foi determinada após pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc), comparando-se os valores de face de quadra de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que receberão a obra pública de pavimentação, conforme tratamento estatístico dos dados de uma pesquisa especialmente coletada para este fim.

### **4. TRATAMENTO ESTATÍSTICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**Pesquisa de dados de mercado:**

Dado	Endereço	pav	loc	vu(R\$/m2)
1	Eliza B. Tassi	1	45	195,40
2	Eliza B. Tassi	1	45	195,40
3	Santos Valvassori Bacis	0	40	177,21
4	Santos Valvassori Bacis	0	35	132,58
5	Anita Garibaldi	1	50	192,31
6	Anita Garibaldi	1	50	192,31
7	Sete de Setembro	1	60	213,22
8	Joao Zanette	0	40	146,60
9	Joao Zanette	0	45	179,49
10	Joao Zanette	0	45	177,21
11	Joao Raicyki	1	65	209,76
12	Joao Raicyki	1	60	206,90
13	Joao Raicyki	1	60	183,62
14	Abelle Colle	0	60	156,79
15	Abelle Colle	0	60	183,33
16	André Valvassori	1	70	334,19

**Tratamento Estatístico dos Dados:**

**Data de referência:**

02/03/2012 10:16:45

**Informações complementares:**

- Número de variáveis: 3
- Número de variáveis consideradas: 3
- Número de dados: 16
- Número de dados considerados: 16

**Resultados Estatísticos:**

**Linear**

- Coeficiente de correlação: 0,809449
- Coeficiente de determinação: 0,655208
- Coeficiente de determinação ajustado: 0,602163
- Fisher-Snedecor: 12,35
- Significância: 0,01

**Não-Linear**

- Coeficiente de determinação: 0,655208

**Normalidade dos resíduos**

- 75% dos resíduos situados entre -1 e +1 s
- 93% dos resíduos situados entre -1,64 e +1,64 s
- 93% dos resíduos situados entre -1,96 e +1,96 s

**Outliers do Modelo: 1**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

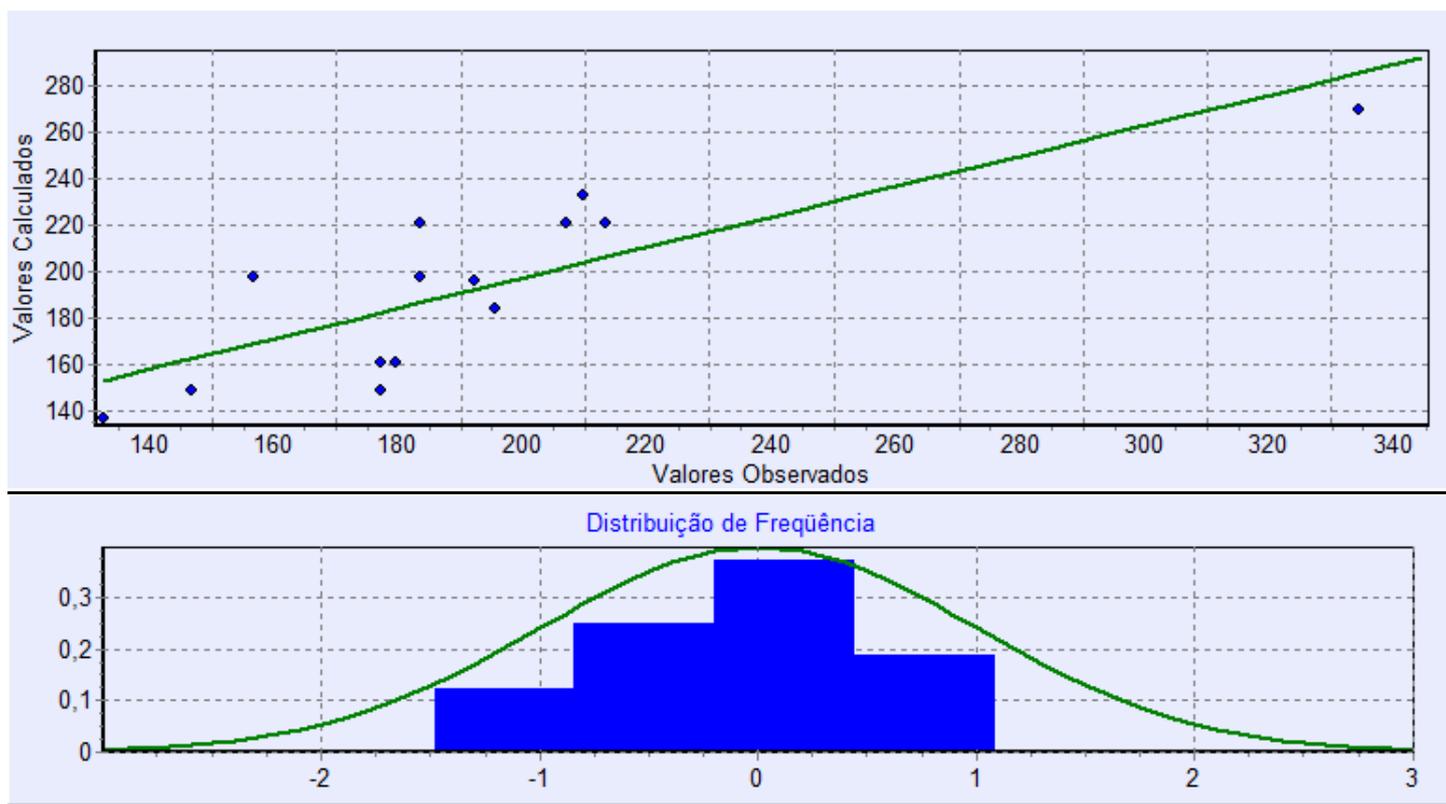
**Equação**

Regressores	Equação T-Observado	Significância	Crescimento Não-Linear
• pav	x      1,43    17,56	12,60 %	
• loc	x      3,52    0,38	5,70 %	
• vu	y		

**Equação de Regressão:**

$$vu = 51,65753117 + 22,64434913 * pav + 2,435714713 * loc$$

**Gráficos:**



**Estimativa de Valorização Imobiliária (loc=60):**

Para estimar a valorização imobiliária decorrente de obra pública de pavimentação no Bairro Cristo Rei (loc médio = 60) foram utilizados os seguintes parâmetros, a serem aplicados nas variáveis na equação do modelo encontrado, para duas situações distintas, a saber:

Terrenos não pavimentados:

@loc (localização) = 60

@pav (pavimentação) = 0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 216,77 / m <sup>2</sup>
Valor Central	R\$ 197,80 / m <sup>2</sup>
Limite Inferior	R\$ 178,83 / m <sup>2</sup>

Terrenos com pavimentação:

@loc (localização) = 60

@pav (pavimentação) = 1

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 233,15 / m <sup>2</sup>
Valor Central	R\$ 220,44 / m <sup>2</sup>
Limite Inferior	R\$ 207,74 / m <sup>2</sup>

**Valorização imobiliária adotada:**

Da mesma forma, pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada para as obras de pavimentação no Bairro Cristo Rei e Raichaski é obtida pela razão entre os valores unitários médios de terrenos em ruas pavimentadas e de terrenos em ruas não pavimentadas, a saber R\$ 220,44/m<sup>2</sup> / R\$ 197,80 , ou seja, **11,45% (onze vírgula quarenta e cinco por cento)**.

**Especificação do Laudo de Avaliação:**

A especificação de uma avaliação está relacionada, tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o nível e quantidade de informações que possam ser extraídas do mercado. O estabelecimento do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação “a priori”.

O presente trabalho é classificado como "**Grau II**" quanto à fundamentação da avaliação do imóvel (método evolutivo) e "**Grau III**" quanto à precisão do valor do terreno (método comparativo direto de dados de mercado), conforme planilhas de pontuação atingida que seguem em anexo a este relatório.

**5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

Os imóveis (terrenos) objetos do lançamento do tributo de contribuição de melhoria estão caracterizados na planilha de cálculo de contribuição de melhoria (em anexo) de forma individualizada para cada parcela cadastrada, através dos seguintes indicadores (colunas):

- Nome do contribuinte (Nome);
- Inscrição cadastral (nº.);
- Área do terreno (AT);
- Testada do terreno (test.);
- Valor unitário (R\$/m<sup>2</sup>) da face de quadra (FQ);
- Fator de homogeneização (fh);
- Área a ser pavimentada por parcela (ap);
- Área corrigida: área privativa + parcela de rua (apc);
- Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM);
- Valorização imobiliária (V.I);
- Contribuição de Melhoria corrigida (CMC);
- Pagamento anual (pg/a=3%VV);
- Prazo para cobrança (PC).

## **6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PLANILHA DE CÁLCULO:**

A origem de alguns dos dados contidos nas colunas da Planilha de Cálculo (em anexo a este Laudo de Avaliação) está apresentada a seguir:

### **6.1 – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA CORRIGIDA**

O valor da contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte é obtida do menor valor resultante da comparação entre a contribuição de melhoria calculada pelo custo da obra e a valorização imobiliária estimada decorrente da obra pública de pavimentação a ser realizada.

### **6.2 – FATOR DE HOMOGENEIZAÇÃO (FH):**

A coluna correspondente à homogeneização dos valores venais foi calculada de acordo com os fatores de correção estabelecidos no Código Tributário Municipal de Içara, a saber:

Topografia em declive = 0,70;

Esquina = 1,20;

Profundidade = (PP/PE)<sup>1/2</sup>

### **6.3 – PARCELA DE PAGAMENTO ANUAL (3%):**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

A parcela anual de contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte foi calculada de forma que não exceda a 3% (três por cento) do valor venal do imóvel, conforme explicitado no Art. 12 do Decreto-Lei nº 195 de 24 de Fevereiro de 1967.

## **7. FATOR DE ABSORÇÃO**

De acordo com os resultados obtidos da planilha de cálculo de Contribuição de Melhoria o fator de absorção será definido com base no valor que igualar a coluna “Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM)” com a coluna “Contribuição de Melhoria corrigida (CMC)”; qual seja, a participação dos beneficiários das obras públicas de pavimentação das ruas localizadas nos bairros constantes da amostra.

## **8. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR**

Cumpre salientar que as informações utilizadas na Planilha de Contribuição de Melhoria em anexa a este parecer, tais como: nº de inscrição no Cadastro Imobiliário, nome de proprietários, área e testada de cada imóvel, tipo de pavimentação, largura e comprimento de rua e custo total da obra são de autoria e responsabilidade dos técnicos das secretarias da Prefeitura Municipal de Içara, envolvidas no processo de projeto e execução da pavimentação das ruas objetos deste estudo.

OBS: este trabalho é composto por 7 (sete) folhas digitadas de um só lado, sendo esta última datada e assinada, além dos seguintes anexos:

Porto Alegre, 02 de março de 2012.

LUIZ FERNANDO C. MÖLLER, M.Eng.  
CREA / RS nº 27.359



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**ANEXO V – TABELAS DE ENQUADRAMENTO**

**Tabela 1 – Graus de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear**

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	<b>Caracterização do imóvel avaliando</b>	<b>Completa quanto a todas as variáveis analisadas</b>	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma
2	<b>Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados</b>	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	<b>4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes</b>	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes
3	<b>Identificação dos dados de mercado</b>	<b>Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto</b>	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo
4	<b>Extrapolação</b>	<b>Não admitida</b>	Admitida de apenas uma variável, desde que: a) medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável;	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, simultaneamente;
5	<b>Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)</b>	<b>10%</b>	20%	30%
6	<b>Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados</b>	<b>1%</b>	5%	10%

**PONTUAÇÃO OBTIDA: 17 PONTOS.**

**Tabela 2 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear**

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	<b>2,4,5 e 6 com os demais no grau II</b>	2,4,5 e 6 com os demais no grau I	Todos, no mínimo no grau I

**Tabela 4 - Grau de precisão da estimativa do valor no caso de utilização de modelos de regressão linear**

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<b>≤ 30%</b>	≤ 40%	≤ 50%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**ANEXO III**

Estado de Santa Catarina								
MUNICÍPIO DE IÇARA								
Rua:		Pe. Anibal Maria dl Francia 2			Tipo :		Lajota de concreto	
Bairro:					Extensão a pav. :		157,00 m	
DATA: 27/03/2017					Extensão total:		157,00 m	
					Largura		7,00 m	
Item	Código	Fonte	Serviços	Unidade	Quantidade	Custos		
						Unitários R\$	Parciais R\$	Totais R\$
<b>1</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					
1.1		SINAPI	Esc. Carga e trans. Mat. Prim. Cat DMT 0,5 km	m3	219,80	5,16	1.134,17	
			<b>Sub-total</b>					<b>1.134,17</b>
<b>2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
2.1		SINAPI	Regularização do Sub-leito 100% PN	m2	1.099,00	1,82	2.000,18	
2.2		DEINFRA	Camada de areia	m3	106,13	39,96	4.240,95	
			Reforço com saibro	m3	-	-	-	
2.4		SINAPI	Lajotas 8 CM com mão de obra	m2	1.061,32	48,45	51.420,95	
2.5		SINAPI	Laudo de ensaio de CBR	Unidade	1,00	64,94	64,94	
2.6			Laudo resistencia das lajotas	Unidade	1,00	199,80	199,80	
			<b>Sub-total</b>					<b>57.926,83</b>
<b>3</b>			<b>DRENAGEM</b>					
3.1		SINAPI	Escavação de vala para galeria pluvial mat. Prim. Cat.	m3	143,80	4,97	714,69	
3.2		SINAPI	Reaterro e apiloamento em camada de 20cm	m3	113,15	15,28	1.728,93	
3.3		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=30cm	m	32,00	34,97	1.119,04	
3.4		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=40cm	m	131,00	49,95	6.543,45	
3.5		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=60cm CA-01	m	-	-	-	
3.6		SINAPI	Meio fio de concreto simples	m	314,00	23,88	7.498,32	
3.7		SINAPI	Caixa coletora com boca de lobo	pç	8,00	674,33	5.394,64	
3.8		SINAPI	Caixa de Passagem	pç	-	674,33	-	
3.9		SINAPI	Concreto para envelopar as travessias de ruas	m3	3,16	352,86	1.115,04	
			<b>Sub-total</b>					<b>24.114,11</b>
<b>4</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					
4.1		DEINFRA	Placa octogonal com L=25 cm - GT/GT	pç	2,00	149,85	299,70	
4.2		DEINFRA	Placa de identificação	pç	2,00	149,85	299,70	
4.3		SINAPI	Pintura de Ligação	m2	-	1,20	-	
4.4		SINAPI	Camada de Concreto Asfáltico Usinado a Quente	t	-	210,92	-	
4.5		SINAPI	Pintura de Faixa Horizontal com Tinta Acrílica Branca	m2	16,00	15,37	245,91	
			<b>Sub-total</b>					<b>845,31</b>
<b>5</b>			<b>CALÇADAS</b>					
5.1		SINAPI	Regularização e compactação do terreno	m2	465,00	2,60	1.209,00	
5.2		SINAPI	Lastro de brita	m2	465,00	3,50	1.627,50	
5.3		SINAPI	Calçada em concreto espessura = 6,0 cm	m2	465,00	27,97	13.006,05	
			<b>Sub-total</b>					<b>15.842,55</b>
			<b>TOTAL</b>					<b>99.862,96</b>